Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.827, DE 27 DE ABRIL DE 2005.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.714, DE 24 DE AGOSTO DE 1995, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Caput do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.714, de 24 de agosto de 1995, passa a ter a seguinte redação:

" O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – será composto por no mínimo, 18 (dezoito) conselheiros titulares e respectivos suplentes, representativos, paritariamente, dos Órgãos Públicos e Sociedade Civil, como segue:

I – 09 (nove), no mínimo, representantes governamentais, nomeados por ato do Executivo Municipal;

II – 09 (nove), no mínimo, representantes de entidades prestadoras de serviços, organizações de usuários, trabalhadores da área e órgãos de capacitação profissional. A indicação dos membros que representam a comunidade, através destes segmentos, será feita pelas organizações ou entidades a que pertencem".

Parágrafo Único - O número de conselheiros poderá exceder ao estabelecido nesta Lei, desde que mantida a paridade estabelecida no caput, cuja forma de ingresso fica regulamentada no Regimento do Conselho.

Art. 2º - O artigo 4º, Parágrafo 1º, alínea d, passa a ter a seguinte redação:

"d) órgãos de capacitação profissional representados por Universidades ou Entidades, legalmente habilitadas, que promovem a formação de trabalhadores na área de Assistência Social".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 DE ABRIL DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração